



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.760, de 24 de agosto de 1.989.

"Reajusta os atuais Valores dos Ven
cimentos dos cargos constantes do
quadro de Funcionários da Câmara
Municipal de Ferraz de Vasconcel
os".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os atuais valores dos
vencimentos dos cargos constantes do quadro de fun
cionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconce
los, serão reajustados em 28,76% (vinte e oito e
setenta e seis por cento), a partir de 1º de agosto
de 1.989.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes
com a presente Lei correrão à conta de dotações Orça
mentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de agosto de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão
de Expediente e Documentação e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO